



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de peças de reposição de Primeira Linha, parte mecânica, para máquinas pesadas e equipamentos, destinadas a manutenção da frota municipal.

VIGÊNCIA: 28/07/2016 A 23/01/2017

DETENTOR DA ATA:

HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA. - ME

CNPJ Nº: 05.130.862/0001-52

FONE: (46) 3524-5580

**R RIO GRANDE DO SUL, 2252 - CEP: 85601050 - BAIRRO: INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO/PR**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2016 - Processo nº 476/2016

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Presencial nº 108/2016**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 23/07/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME, sediada na Rua RIO GRANDE DO SUL, 2252 , CEP: 85601050 – BAIRRO INDUSTRIAL, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.862/0001-52, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. HORACIO FERREIRA DE ANDRADE, portador do RG nº 4.472.251-8 e do CPF nº 627.350.989-15.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de **peças de reposição de Primeira Linha, parte mecânica, para máquinas pesadas e equipamentos, destinadas a manutenção da frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	8730	2D5572 - PONTA DE ESCARIFICADOR	CATERPILLAR	UN	15,00	18,07
2	8731	5K1458 - TRAVA DO ESCARIFICADOR	CATERPILLAR	UN	15,00	0,84
3	8732	2B4021 - JUNTAS	CATERPILLAR	UN	10,00	38,13
4	8733	3B3866 - TAMPA	CATERPILLAR	UN	6,00	56,33
5	8734	7S8561 - ANEL	CATERPILLAR	UN	20,00	3,82
6	8735	2Y3796 - JG-CENTRALIZADOR PATINS	CATERPILLAR	UN	6,00	24,13
7	8736	2D4205 - CALCOS	CATERPILLAR	UN	8,00	78,70
8	8737	4D6698 - MANCAL	CATERPILLAR	UN	6,00	585,26
9	8738	7D7442 - CUBOS	CATERPILLAR	UN	6,00	855,44
10	8739	4D6699 - MANCAL	CATERPILLAR	UN	6,00	732,10
11	8740	2Y1810 - TORCADOR DE CALOR	CATERPILLAR	UN	6,00	318,02
12	8741	2Y3967 - SILENCIOSO	CATERPILLAR	UN	6,00	64,48
13	8742	7S7680 - ABRACADEIRAS	CATERPILLAR	UN	6,00	6,33
14	8743	7S8735 - ABRACADEIRAS	CATERPILLAR	UN	6,00	6,33
15	8744	9S6292 - PONTEIRAS	CATERPILLAR	UN	8,00	27,82
16	8745	2Y4206 - POLIA	CATERPILLAR	UN	4,00	72,51
17	8746	7D5651 - SEPARADOR	CATERPILLAR	UN	4,00	131,75
18	8747	4D3458 - PONTA DE EIXO DIANTEIRO	CATERPILLAR	UN	5,00	506,99
19	8748	4D3457 - PONTA DE EIXO DIANTEIRO	CATERPILLAR	UN	5,00	457,09
20	8749	4D0307 - CAPA DO TANQUE HID.	CATERPILLAR	UN	4,00	45,80
21	8750	3K6457 - RETENTOR	CATERPILLAR	UN	6,00	25,71
22	8751	3F5108 - PARAFUSO DA LAMINA	CATERPILLAR	UN	20,00	1,66
23	8752	4K0367 - PORCA DA LAMINA	CATERPILLAR	UN	20,00	0,83

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



24	8753	9F5124 - DENTE ESCARIFICADOR	CATERPILLAR	UN	10,00	83,32
25	8754	4B3604 - PARAFUSOS	CATERPILLAR	UN	15,00	8,27
26	8755	5D9745 - SAPATA	CATERPILLAR	UN	10,00	171,53
27	8756	4B8761 - FLEXIVEL DE FREIO	CATERPILLAR	UN	20,00	25,13
28	8757	5D0133 - PLACA	CATERPILLAR	UN	35,00	12,14
29	8758	5D0134 - TIRA	CATERPILLAR	UN	35,00	17,58
30	8759	6G0332 - TUBO.	CATERPILLAR	UN	6,00	19,34
31	8762	6N2789 - POLIA.	CATERPILLAR	UN	4,00	142,46
32	8763	8H9789 - ROLAMENTO	CATERPILLAR	UN	8,00	27,15
33	8764	ROLAMENTO 3L-1425	CATERPILLAR	UN	8,00	26,64
34	8765	5S2106 - RETENTOR	CATERPILLAR	UN	8,00	5,04
35	8766	7N0208 - VALVULA DO RADIADOR	CATERPILLAR	UN	8,00	66,87
36	8767	3B7384 - GRAXEIRAS	CATERPILLAR	UN	25,00	4,97
37	8768	2Y2273 - MANCAL	CATERPILLAR	UN	6,00	96,55
38	8769	4B7054 - TRAVA	CATERPILLAR	UN	10,00	1,24
39	8770	7D2196 - LUVA	CATERPILLAR	UN	6,00	326,86
40	8771	7D2476 - ELO	CATERPILLAR	UN	3,00	60,65
41	8772	7D2438 - ELO	CATERPILLAR	UN	3,00	129,67
42	8773	4B7077 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	25,00	1,24
43	8774	4D6336 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	25,00	5,00
44	8775	4D6337 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	25,00	8,47
45	8776	4D6335 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	30,00	5,00
46	8777	T-0270 - MOLA	CATERPILLAR	UN	20,00	3,37
47	8778	3B3963 - LONA	CATERPILLAR	UN	50,00	6,40
48	8779	5D3963 - SAPATA	CATERPILLAR	UN	35,00	19,34
49	8780	8F7421 - ENGRENAGEM	CATERPILLAR	UN	6,00	163,08
50	8781	7B4135 - JUNTAS	CATERPILLAR	UN	20,00	8,15
51	8782	6G5865 - RETENTOR	CATERPILLAR	UN	40,00	3,77
52	8783	1G1505 - ENGRENAGEM	CATERPILLAR	UN	40,00	161,32
53	8784	1G1483 - ENGRENAGEM	CATERPILLAR	UN	40,00	58,22
54	8785	8B2880 - CONE	CATERPILLAR	UN	6,00	30,08
55	8786	8B2881 - CAPA	CATERPILLAR	UN	6,00	25,21
56	8787	5D0128 - EIXO	CATERPILLAR	UN	6,00	205,04
57	8788	5D7337 - EIXO	CATERPILLAR	UN	8,00	79,45
58	8789	3B0365 - MOLA	CATERPILLAR	UN	8,00	6,03
59	8790	5B0219 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	20,00	1,31
60	8791	5B0218 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	10,00	1,31
61	8792	5D1371 - ACOPLAMENTO	CATERPILLAR	UN	10,00	16,47
62	8793	4D6334 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	25,00	5,00
63	8794	6F1751 - EIXO	CATERPILLAR	UN	4,00	33,04
64	8796	6F1770 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	10,00	1,26
65	8797	2A-1736 - MANOPLA	CATERPILLAR	UN	30,00	3,34
66	8798	7D7714 - HASTE	CATERPILLAR	UN	50,00	23,94
67	8799	5B6129 - RETENTOR	CATERPILLAR	UN	10,00	31,43
68	8800	4F4763 - RANFO	CATERPILLAR	UN	8,00	91,95
69	8801	1C1895 - PINO	CATERPILLAR	UN	40,00	0,81
70	8802	7B4137 - EIXO	CATERPILLAR	UN	15,00	83,36
71	8803	6B9198 - CARTUCHO	CATERPILLAR	UN	70,00	15,12
72	8804	2F7743 - MOLA	CATERPILLAR	UN	20,00	1,22
73	8805	1G1504 - ENGRENAGEM	CATERPILLAR	UN	50,00	115,98
74	8806	1G1506 - ENGRENAGEM	CATERPILLAR	UN	40,00	82,98
75	8807	7F7935 - PLACA	CATERPILLAR	UN	40,00	20,60
76	8808	1G1878 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	12,00	2,47
77	8809	4D3653 - EIXOS GIRA CIRCULO	CATERPILLAR	UN	4,00	137,14
78	8810	2D5795 - TRAVAS	CATERPILLAR	UN	8,00	132,78
79	8811	6D2362 - SEM FIM	CATERPILLAR	UN	6,00	332,54
80	8812	2D6380 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	12,00	3,22
81	8813	7F1327 - CALCO	CATERPILLAR	UN	25,00	10,83
82	8814	3B6082 - CALCO	CATERPILLAR	UN	25,00	2,42

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



83	8815	7D2267 - ELO	CATERPILLAR	UN	6,00	192,42
84	8816	7D2199 - LUVA	CATERPILLAR	UN	6,00	414,72
85	8817	7B2503 - PINO	CATERPILLAR	UN	20,00	9,48
86	8818	6F1752 - EIXO	CATERPILLAR	UN	4,00	56,48
87	8819	6F1750 - LUVA	CATERPILLAR	UN	4,00	12,22
88	8820	6F1753 - ENGRENAGEM	CATERPILLAR	UN	8,00	75,38
89	8821	6F1754 - ENGRENAGEM	CATERPILLAR	UN	8,00	75,38
90	8822	3D9502 - PARAFUSO	CATERPILLAR	UN	4,00	619,15
91	8824	6K3662 - PORCA	CATERPILLAR	UN	12,00	25,11
92	8825	5D5205 - ARRUELA	CATERPILLAR	UN	14,00	12,14
93	8826	5D5206 - ARRUELA	CATERPILLAR	UN	15,00	12,14
94	8827	2B2673 - PORCA	CATERPILLAR	UN	6,00	36,56
95	8828	1D0503 - ARRUELA	CATERPILLAR	UN	8,00	3,08
96	8829	3B4617 - CONTRAPINO	CATERPILLAR	UN	6,00	0,40
97	8830	1B8714 - CHAVETA	CATERPILLAR	UN	15,00	2,06
98	8831	5F5434 - RESPIRO	CATERPILLAR	UN	25,00	9,11
99	8832	4D6664 - ACOPLAMENTO	CATERPILLAR	UN	4,00	31,37
100	8833	2D5790 - CAPA	CATERPILLAR	UN	10,00	64,32
101	8834	2H4115 - ANEL	CATERPILLAR	UN	20,00	12,28
102	8835	2D9870 - RETENTOR	CATERPILLAR	UN	10,00	7,64
103	8836	1G2192 -PONTAS DE EIXO	CATERPILLAR	UN	5,00	497,23
104	8837	1G2191 - PONTA DE EIXO	CATERPILLAR	UN	5,00	455,66
105	8838	4B5180 - CONE	CATERPILLAR	UN	10,00	141,18
106	8839	6H3566 - CONE	CATERPILLAR	UN	10,00	79,56
107	8840	1B3909 - CAPA	CATERPILLAR	UN	10,00	33,90
108	8841	6H3568 - CAPA	CATERPILLAR	UN	10,00	37,86
109	8842	2F8001 - EIXO	CATERPILLAR	UN	6,00	28,22
110	8843	1D1158 - CHAVETA	CATERPILLAR	UN	10,00	1,24
111	8844	8F7425 - SEM FIM	CATERPILLAR	UN	6,00	165,07
112	8845	9H2257 - RETENTOR	CATERPILLAR	UN	12,00	13,36
113	8846	3B6691 - CHAVETA	CATERPILLAR	UN	12,00	1,66
114	8847	1F7558 - CHAVETA	CATERPILLAR	UN	12,00	3,34
115	8848	2F8084 - ROLAMENTO	CATERPILLAR	UN	4,00	28,22
116	8849	SEGMENTO	CATERPILLAR	UN	8,00	334,92
117	8850	1M9015 - ANEL	CATERPILLAR	UN	15,00	8,25
118	8851	5D0505 - RETENTOR	CATERPILLAR	UN	25,00	15,02
119	8852	1H8278 - ANEL	CATERPILLAR	UN	25,00	1,64
120	8853	6D2403 - ARRUELA	CATERPILLAR	UN	22,00	15,39
121	8854	8F8049 - ARRUELA	CATERPILLAR	UN	22,00	2,08
122	8855	4B2732 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	12,00	4,96
123	8856	8F5900 - ANEL	CATERPILLAR	UN	12,00	2,50
124	8857	4B8304 - ELO	CATERPILLAR	UN	15,00	29,03
125	8858	4D3274 - PATINS DE FREIO	CATERPILLAR	UN	6,00	149,45
126	8859	4D3273 - PATINS DE FREIO	CATERPILLAR	UN	6,00	149,45
127	8860	4D3267 - MOLA DE FREIO	CATERPILLAR	UN	15,00	2,44
128	8861	4B8312 - MOLA	CATERPILLAR	UN	15,00	5,05
129	8862	JG - DE LONAS DE FREIO	CATERPILLAR	JG	50,00	41,62
130	8863	8D2327 - RETENTOR	CATERPILLAR	UN	25,00	17,48
131	8864	7S6427 - PONTEIRA	CATERPILLAR	UN	20,00	31,79
132	8866	2Y5725 - CANO DE BICO	CATERPILLAR	UN	12,00	18,46
133	8867	2Y5724 - CANO DE BICO	CATERPILLAR	UN	12,00	18,46
134	8868	2Y5722 - CANO DE BICO	CATERPILLAR	UN	12,00	18,50
135	8869	2Y5721 - CANO DE BICO	CATERPILLAR	UN	12,00	52,40
136	8870	2Y5723 - CANO DE BICO	CATERPILLAR	UN	12,00	24,07
137	8871	2Y5797 - BOMBA	CATERPILLAR	UN	25,00	44,29
138	8872	7N0718 - CHAVE	CATERPILLAR	UN	25,00	37,71
139	8873	3T9562 - VELAS AQUECEDORAS	CATERPILLAR	UN	80,00	22,84
140	8874	6D2348 - DISCO DE EMBREAGEM	CATERPILLAR	UN	20,00	143,38
141	8875	5H0047 - SEPARADOR	CATERPILLAR	UN	10,00	79,45



142	8876	2H3517 - CONE	CATERPILLAR	UN	6,00	88,70
143	8877	2H3525 - CAPA	CATERPILLAR	UN	6,00	72,52
144	8878	4D3142 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	12,00	1,68
145	8879	4D3145 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	15,00	7,57
146	8880	4B8939 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	10,00	2,50
147	8881	4K4114 - RETENTOR	CATERPILLAR	UN	40,00	4,28
148	8882	2H9298 - RETENTOR	CATERPILLAR	UN	20,00	3,71
149	8883	4D6171 - PORCA	CATERPILLAR	UN	150,00	1,28
150	8884	2D8114 - CASTANHA	CATERPILLAR	UN	150,00	6,04
151	8885	2D5238 - PRISIONEIRO	CATERPILLAR	UN	150,00	3,21
152	8886	7B7054 - TRAVA	CATERPILLAR	UN	30,00	2,51
153	8887	5H4081 - ANEL	CATERPILLAR	UN	30,00	3,86
154	8888	4D6695 - ANEL	CATERPILLAR	UN	30,00	8,36
155	8890	7D8067 - TRAVA	CATERPILLAR	UN	15,00	1,26
156	8891	4D2692 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	10,00	6,33
157	8892	3D4604 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	30,00	2,44
158	8893	5F3106 - ANEL	CATERPILLAR	UN	30,00	1,67
159	8894	7D0758 - TRAVA	CATERPILLAR	UN	20,00	4,29
160	8895	4F2039 - TRAVA	CATERPILLAR	UN	10,00	1,28
161	8896	6B9277 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	10,00	2,51
162	8897	4D9936 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	10,00	2,53
163	8898	4D1608 - RETENTOR	CATERPILLAR	UN	40,00	3,75
164	8899	9F3823 - ANEL	CATERPILLAR	UN	6,00	13,38
165	8900	2D6420 - CAPA	CATERPILLAR	UN	5,00	60,26
166	8901	7M1154 - CONE	CATERPILLAR	UN	5,00	129,81
167	8902	1B0936 - RETENTOR	CATERPILLAR	UN	8,00	9,11
168	8903	6D3356 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	10,00	5,03
169	8904	2D8157 - JUNTA	CATERPILLAR	UN	12,00	19,42
170	8905	7S3206 - ANEL	CATERPILLAR	UN	20,00	2,50
171	8906	5S6725 - CAMARA	CATERPILLAR	UN	15,00	60,63
172	8907	9M4849 - ANEL	CATERPILLAR	UN	100,00	2,52
173	8908	5S1218 - VALVULA	CATERPILLAR	UN	20,00	25,93
174	8910	9M9439 - TAMPÁ	CATERPILLAR	UN	20,00	17,66
175	8911	9S7534 - PONTEIRA	CATERPILLAR	UN	20,00	22,87
176	8912	7S8301 - SILENCIOSO	CATERPILLAR	UN	20,00	63,08
177	8913	5S0580 - ABRACADEIRA	CATERPILLAR	UN	20,00	6,65
178	8914	2F5252 - ABRACADEIRA	CATERPILLAR	UN	20,00	5,24
179	8915	9S2355 - COLETOR	CATERPILLAR	UN	3,00	372,48
180	8916	8S8258 - JUNTA DO COLETOR	CATERPILLAR	UN	50,00	2,50
181	8917	2M2488 - PRISIONEIRO	CATERPILLAR	UN	40,00	2,04
182	8921	7N1152 - POLIA	CATERPILLAR	UN	2,00	133,85
183	8956	6H8021 - CORPO	CATERPILLAR	UN	6,00	378,21
184	8957	2Y2500 - JOGO DE CORRENTE DO TANDEM 140-B	CATERPILLAR	JG	6,00	720,52
185	8959	2Y3082 - NUCLEO DO RADIADOR	CATERPILLAR	UN	1,00	2.092,38
186	8960	2Y2967 - NUCLEO DO RADIADOR	CATERPILLAR	UN	1,00	1.971,58
187	8961	7N3542 - NUCLEO DO RADIADOR	CATERPILLAR	UN	1,00	2.761,94
188	10492	3B0645 - BUJÃO	CATERPILLAR	PC	36,00	2,40
189	10505	3D2404 - GARFO	CATERPILLAR	PC	8,00	39,93
190	10881	6B9117 - JUNTA	CATERPILLAR	PC	7,00	1,67
191	10908	6H0632 - JUNTA	CATERPILLAR	PC	7,00	5,07
192	10962	1G1484 - ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	12,00	62,11
193	11069	2L1699 - PINO	CATERPILLAR	PC	30,00	0,81
194	11851	ROL CARDAN SIST REI 40 MM C/ SUPORTE	CATERPILLAR	PC	20,00	26,77
195	11940	LAMINA 13 FUIROS CURVA 3/4	CATERPILLAR	UN	6,00	380,60
196	11941	LAMINA 15 FUIROS CURVA 3/4	CATERPILLAR	UN	6,00	372,38
197	11942	7D7259 - ROLAMENTO	CATERPILLAR	UN	6,00	288,60
198	11943	3D5309 - BRAÇOS	CATERPILLAR	UN	6,00	141,09
199	11944	3D5314 - CALÇOS	CATERPILLAR	UN	12,00	2,44



200	11945	3D5313 - CALÇOS	CATERPILLAR	UN	20,00	2,44
201	11946	1U3252 - PONTA	CATERPILLAR	UN	20,00	49,70
202	11948	8E6259 - FIXADOR	CATERPILLAR	UN	20,00	7,54
203	11950	8E6208 - PINO	CATERPILLAR	UN	20,00	6,65
204	11951	8E6209 - FIXADOR	CATERPILLAR	UN	20,00	26,77
205	11952	1U3202 - PONTAS	CATERPILLAR	UN	20,00	24,82
206	11955	DENTE 8J-5299	CATERPILLAR	UN	10,00	125,00
207	11997	PONTA CARDAN VW 14.210	CATERPILLAR	PC	20,00	8,00
208	12451	D-77023 VEDADOR	CATERPILLAR	PC	2,00	20,60
209	13143	8W6497 PINO	CATERPILLAR	PC	1,00	100,32
210	13264	1B-6573 CAPA	CATERPILLAR	PC	4,00	160,32
211	13265	1B-8572 CONE	CATERPILLAR	PC	4,00	261,04
212	13266	4D-3898 COROA 32 DENTES	CATERPILLAR	PC	1,00	1.911,04
213	13268	2B-4031 JUNTAS	CATERPILLAR	PC	20,00	25,07
214	13269	5B-0634 PARAFUSOS	CATERPILLAR	PC	20,00	1,73
215	13270	4D-2220 PINHAO 13 DENTES	CATERPILLAR	PC	1,00	1.788,20
216	13273	4D-0909 ANEL	CATERPILLAR	PC	8,00	3,35
217	13274	9M-2092 ANEL	CATERPILLAR	PC	8,00	2,08
218	13275	2D-4211 BRAÇOS	CATERPILLAR	PC	8,00	66,20
219	13276	2Y-5506 BRAÇOS	CATERPILLAR	PC	3,00	724,30
220	13277	2Y-5507 BRAÇOS	CATERPILLAR	PC	3,00	724,30
221	13278	4D-0913 BRAÇOS	CATERPILLAR	PC	2,00	68,57
222	13279	6G-5756 BRAÇOS	CATERPILLAR	PC	2,00	1.004,06
223	13280	6G-5757 BRAÇOS	CATERPILLAR	PC	2,00	1.004,06
224	13281	6D-3699 BRAÇOS	CATERPILLAR	PC	5,00	37,76
225	13282	4D-9774 CALÇOS	CATERPILLAR	PC	10,00	5,88
226	13283	7F-8987 CALÇOS	CATERPILLAR	PC	10,00	16,37
227	13284	4B-9374 CAPAS	CATERPILLAR	PC	3,00	149,65
228	13285	4F-2041 CAPAS	CATERPILLAR	PC	3,00	108,69
229	13286	2F-5969 COLAR	CATERPILLAR	PC	3,00	462,81
230	13287	3F-0019 COLAR	CATERPILLAR	PC	3,00	373,76
231	13288	2D-9457 CONES	CATERPILLAR	PC	3,00	240,94
232	13289	4B-9373 CONES	CATERPILLAR	PC	3,00	174,47
233	13290	4D-2184 CONTRA EIXO	CATERPILLAR	PC	2,00	1.329,38
234	13291	2D-2978 CRUZETAS	CATERPILLAR	PC	20,00	16,16
235	13292	4D-2185 EIXOS	CATERPILLAR	PC	3,00	457,04
236	13293	4D-2224 EIXOS	CATERPILLAR	PC	3,00	1.034,85
237	13294	7D-0757 EIXOS DA REDUZIDA	CATERPILLAR	PC	2,00	618,70
238	13295	2F-6051 ENGERNAGEM	CATERPILLAR	PC	2,00	398,58
239	13296	3D-6672 ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	2,00	370,21
240	13297	3F-0017 ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	2,00	456,74
241	13298	3F-0018 ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	2,00	556,38
242	13299	4D-2159 ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	2,00	128,83
243	13300	4D-2169 ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	2,00	70,70
244	13301	4D-2218 ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	2,00	498,78
245	13302	4D-2219 ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	2,00	826,55
246	13303	4D-4188 ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	2,00	878,74
247	13304	4H-2029 ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	2,00	331,04
248	13305	4F-2324 ESPAÇADOR	CATERPILLAR	PC	4,00	83,78
249	13306	6G-0188 HASTES	CATERPILLAR	PC	2,00	58,68
250	13307	6G-0189 HASTES	CATERPILLAR	PC	2,00	58,68
251	13308	8D-0902 HASTES	CATERPILLAR	PC	2,00	81,54
252	13309	8D-0994 HASTES	CATERPILLAR	PC	2,00	217,47
253	13310	JG DE REP. PISTAO DESLOC. LAMINA	CATERPILLAR	JG	5,00	79,70
254	13311	2F-5910 LUVAS	CATERPILLAR	PC	6,00	480,83
255	13312	3F-0015 LUVAS	CATERPILLAR	PC	12,00	307,20
256	13313	4F-1787 LUVAS	CATERPILLAR	PC	6,00	79,59
257	13314	2S-0884 MANGUEIRAS	CATERPILLAR	PC	6,00	8,80
258	13315	5P-1262 MANGUEIRAS	CATERPILLAR	PC	6,00	14,70



259	13316	5P-1263 MANGUEIRAS	CATERPILLAR	PC	6,00	14,70
260	13317	5P-7846 MANGUEIRAS	CATERPILLAR	PC	6,00	6,28
261	13318	2D-0283 MUNHAO ESFERICA	CATERPILLAR	PC	10,00	47,62
262	13319	4H-7805 MUNHAO ESFERICA	CATERPILLAR	PC	10,00	62,66
263	13320	4D-4863 PINHAO	CATERPILLAR	PC	3,00	878,66
264	13321	2Y-3813 PINOS	CATERPILLAR	PC	20,00	8,06
265	13323	5D-7462 PINOS	CATERPILLAR	PC	4,00	45,95
266	13324	4D-2156 ROLAMENTO CONJUNTO	CATERPILLAR	PC	6,00	54,10
267	13325	2F-5884 ROLAMENTO ROLETES	CATERPILLAR	PC	8,00	100,58
268	13326	3F-0010 ROLAMENTO ROLETES	CATERPILLAR	PC	20,00	78,83
269	13328	4D-2158 TAMPA	CATERPILLAR	PC	4,00	160,37
270	13329	4D-2268 TAMPA	CATERPILLAR	PC	4,00	78,83
271	13330	7F-6269 ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	5,00	1.083,86
272	13331	6F-5201 ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	5,00	417,67
273	13332	6B-6911 SEM FIM	CATERPILLAR	PC	5,00	271,86
274	13334	4B-064 EIXO	CATERPILLAR	PC	12,00	78,88
275	13335	8D-5344 ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	6,00	476,88
276	13336	9M-6316 TERMOMETRO TEMPERATURA AGUA	CATERPILLAR	PC	35,00	54,13
277	13337	4D-2704 GARFO	CATERPILLAR	PC	5,00	155,96
278	13338	4D-2703 GARFO	CATERPILLAR	PC	5,00	162,26
279	13339	2Y-5138 AMPERIMETRO	CATERPILLAR	PC	10,00	36,32
280	13340	8M-7892 AMPERIMETRO	CATERPILLAR	PC	15,00	54,34
281	13341	6N-5906 HORIMETRO	CATERPILLAR	PC	25,00	96,34
282	13342	4S-8825 CORPO	CATERPILLAR	PC	6,00	63,26
283	13343	8S-2389 CARÇAÇA	CATERPILLAR	PC	12,00	31,33
284	13344	6D-0708 PINHAO 13 DENTES	CATERPILLAR	PC	2,00	2.887,16
285	13345	2D-6381 PINHAO	CATERPILLAR	PC	6,00	277,16
286	13346	6D-0687 COROA 32 DENTES	CATERPILLAR	PC	2,00	668,94
287	13347	5D-0304 TRAVAS	CATERPILLAR	PC	20,00	1,67
288	13348	6B-4841 TRAVAS	CATERPILLAR	PC	20,00	2,56
289	13349	3F-5920 CAPA	CATERPILLAR	PC	4,00	149,53
290	13350	1B-3931 CAPA	CATERPILLAR	PC	8,00	107,62
291	13351	8F-4452 CONE	CATERPILLAR	PC	4,00	87,82
292	13352	2B-3184 CONE	CATERPILLAR	PC	4,00	174,15
293	13353	4D-3848 CONE	CATERPILLAR	PC	4,00	228,69
294	13354	4B-8145 CALÇOS	CATERPILLAR	PC	20,00	1,25
295	13355	2F-5865 CALÇOS	CATERPILLAR	PC	20,00	2,44
296	13356	2F-5883 ROLAMENTOS	CATERPILLAR	PC	8,00	140,80
297	13357	5H-0033 RETENTOR	CATERPILLAR	PC	12,00	19,25
298	13358	7B-0368 RETENTOR	CATERPILLAR	PC	12,00	24,91
299	13359	3J-0378 RETENTOR	CATERPILLAR	PC	20,00	17,40
300	13360	5D-8211 ARRUELAS	CATERPILLAR	PC	50,00	6,27
301	13361	6D-6859 BUCHAS	CATERPILLAR	PC	12,00	58,57
302	13362	5D-0043 JUNTAS	CATERPILLAR	PC	12,00	19,94
303	13363	4B-7901 PINOS	CATERPILLAR	PC	30,00	3,33
304	13364	9D-2716 PONTA DE EIXO	CATERPILLAR	PC	4,00	811,50
305	13365	4B-8759 CILINDRO	CATERPILLAR	PC	12,00	87,40
306	13366	2D-1345 PANELA DE FREIO	CATERPILLAR	PC	8,00	744,92
307	13367	6G-0302 TUBOS	CATERPILLAR	PC	6,00	15,16
308	13368	1F-1652 BUCHA	CATERPILLAR	PC	4,00	19,02
309	13369	1F-1653 BUCHA	CATERPILLAR	PC	4,00	24,21
310	13370	1F-2828 BUCHA	CATERPILLAR	PC	4,00	39,68
311	13371	6B-6912 SEM FIM	CATERPILLAR	PC	5,00	271,86
312	13372	1F-2868 BUCHA	CATERPILLAR	PC	5,00	37,55
313	13374	1J-1504 ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	1,00	163,61
314	13375	1M-1850 SUPORTE	CATERPILLAR	PC	1,00	91,22
315	13376	1P-9052 ROTOR	CATERPILLAR	PC	3,00	24,86
316	13377	2D-4209 PINO	CATERPILLAR	PC	2,00	33,12
317	13380	2D-7941 ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	1,00	156,89



318	13381	2F-5970 LUVA	CATERPILLAR	PC	1,00	241,54
319	13383	2F-9074 BRAÇO	CATERPILLAR	PC	1,00	120,87
320	13384	2H-6936 DISCO DE AÇO	CATERPILLAR	PC	15,00	24,20
321	13385	2M-0884 REGULADOR	CATERPILLAR	PC	1,00	14,08
322	13386	2S-5926 VALVULA	CATERPILLAR	PC	4,00	13,02
323	13387	3B-4137 EIXO	CATERPILLAR	PC	2,00	24,08
324	13388	3B-5067 EIXO	CATERPILLAR	PC	2,00	56,33
325	13390	3D-2405 GARFO	CATERPILLAR	PC	8,00	132,43
326	13392	3H-3344 INDICADOR	CATERPILLAR	PC	9,00	37,38
327	13393	3K-6616 EIXO	CATERPILLAR	PC	1,00	120,37
328	13394	3S-8800 ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	2,00	99,60
329	13395	4B-8703 ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	2,00	253,55
330	13397	4D-6298 PORCA	CATERPILLAR	PC	2,00	7,94
331	13398	4H-5238 ELEMENTO	CATERPILLAR	PC	4,00	54,30
332	13399	4H-8703 ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	2,00	288,40
333	13400	4K-6049 RETENTOR	CATERPILLAR	PC	4,00	79,70
334	13401	4M-2346 ROTOR	CATERPILLAR	PC	2,00	37,76
335	13402	4S-6152 RETENTOR	CATERPILLAR	PC	4,00	27,28
336	13403	5D-3283 LUVA	CATERPILLAR	PC	6,00	20,60
337	13404	5D-3773 EIXO	CATERPILLAR	PC	2,00	83,36
338	13405	1B-5355 PORCA	CATERPILLAR	PC	24,00	0,85
339	13435	1M2910 ANEL DE AÇO	CATERPILLAR	PC	4,00	37,24
340	13436	1M7250 CUBA	CATERPILLAR	PC	20,00	14,47
341	13438	1P2299 FILTRO DIESEL	CATERPILLAR	PC	2,00	16,56
342	13439	1P7324 VELA AQUECEDORA	CATERPILLAR	PC	12,00	18,57
343	13440	1S3062 FERROLHO	CATERPILLAR	PC	30,00	1,26
344	13442	2P1262 GUIA DE VÁLVULA	CATERPILLAR	PC	24,00	7,30
345	13443	2P4004 FILTRO DE ÓLEO	CATERPILLAR	PC	2,00	6,09
346	13444	2P7830 BOMBA DE ÓLEO	CATERPILLAR	PC	2,00	1.850,09
347	13445	2S1285 FILTRO DE AR	CATERPILLAR	PC	2,00	56,32
348	13446	2S1286 FILTRO	CATERPILLAR	PC	2,00	64,36
349	13447	2S1541 ORIFÍCIO	CATERPILLAR	PC	12,00	4,83
350	13448	2Y4517 VIRABREQUIM	CATERPILLAR	PC	1,00	2.374,26
351	13449	3B0623 SELO	CATERPILLAR	PC	12,00	2,40
352	13450	3S8313 SELO	CATERPILLAR	PC	12,00	2,44
353	13451	4M9334 FILTRO	CATERPILLAR	PC	4,00	75,42
354	13452	5S0484 FILTRO	CATERPILLAR	PC	2,00	19,30
355	13453	5S6449 VÁLVULA ESCAPE	CATERPILLAR	PC	12,00	15,05
356	13454	5S6452 VÁLVULA ADMISSÃO	CATERPILLAR	PC	12,00	12,13
357	13455	5S8479 CHICOTE DE VELA	CATERPILLAR	PC	2,00	41,44
358	13456	6N8940 ARRUELA DE ENCOSTO	CATERPILLAR	PC	4,00	20,97
359	13457	6N9608 JOGO REPARO BBA D'AGUA	CATERPILLAR	JG	2,00	151,13
360	13458	7M4046 BUCHA DE COMANDO	CATERPILLAR	PC	8,00	26,00
361	13461	7S6719 PRISIONEIRO	CATERPILLAR	PC	16,00	2,53
362	13462	7S9347 BUCHA DE BIELA	CATERPILLAR	PC	12,00	7,94
363	13463	7S9404 JOGO ANEL	CATERPILLAR	JG	12,00	62,71
364	13464	8M1584 BICO INJETOR	CATERPILLAR	PC	12,00	79,70
365	13465	8M7145 ARRUELA	CATERPILLAR	PC	24,00	1,64
366	13466	8N0702 BUCHA DE BIELA	CATERPILLAR	PC	12,00	12,13
367	13467	8N8220 JOGO BRONZINA BIELA STD	CATERPILLAR	JG	12,00	41,48
368	13468	8N8224 BRONZINA DE MANCAL	CATERPILLAR	PC	14,00	46,02
369	13469	8S4635 KITS DO MOTOR	CATERPILLAR	KT	12,00	219,87
370	13470	8S6045 CALÇO CAMISA	CATERPILLAR	PC	6,00	8,00
371	13471	8S6046 CALÇO CAMISA	CATERPILLAR	PC	6,00	3,83
372	13472	8S6047 CALÇO CAMISA	CATERPILLAR	PC	6,00	3,40
373	13473	8S6048 CALÇO CAMISA	CATERPILLAR	PC	6,00	8,00
374	13474	8S6049 CALÇO CAMISA	CATERPILLAR	PC	6,00	3,80
375	13475	8S9300 PENEIRA	CATERPILLAR	PC	2,00	98,28
376	13476	9F2247 BUJÃO	CATERPILLAR	PC	12,00	3,78



377	13478	9Y9895 RETENTOR VIRABREQUIM	CATERPILLAR	PC	2,00	46,91
378	13479	PG3306 JOGO DE JUNTAS	CATERPILLAR	JG	2,00	410,14
379	13481	5H-2348 DISCO	CATERPILLAR	PC	1,00	138,18
380	13482	5H-0058 ESTOJO	CATERPILLAR	PC	2,00	20,56
381	13483	5M-6637 BUCHA	CATERPILLAR	PC	1,00	87,92
382	13484	5S-5879 MUNHÃO	CATERPILLAR	PC	1,00	75,36
383	13485	6K-7187 MANCAL	CATERPILLAR	PC	2,00	83,16
384	13486	6N-3272 INDICADOR	CATERPILLAR	PC	8,00	45,98
385	13487	6P-1064 MUNHÃO	CATERPILLAR	PC	1,00	37,63
386	13488	7K-7420 BUCHA	CATERPILLAR	PC	5,00	62,36
387	13489	7M-0699 MANCAL	CATERPILLAR	PC	2,00	138,18
388	13490	8D-5346 EIXO	CATERPILLAR	PC	2,00	342,99
389	13491	8M-4636 ENGRENAGEM	CATERPILLAR	PC	2,00	129,66
390	13492	9M-5477 BUCHA	CATERPILLAR	PC	2,00	22,05
391	18686	4F0886 - BUCHA	CATERPILLAR	PC	36,00	6,32
392	18687	3D8818 - BUJÃO	CATERPILLAR	PC	36,00	1,24
393	18932	5D2187 - RETENTOR	CATERPILLAR	PC	36,00	7,94
394	18933	4D9641 - RETENTOR	CATERPILLAR	PC	7,00	10,93
395	18934	5H0284 - SEM FIM	CATERPILLAR	PC	6,00	297,12
396	18935	8B3009 - BUCHA	CATERPILLAR	PC	10,00	20,50
397	18936	1F3786 - BUCHA	CATERPILLAR	PC	6,00	37,55
398	18937	3F6998 - BUCHA	CATERPILLAR	PC	12,00	12,46
399	18938	3F6889 - BUCHA	CATERPILLAR	PC	30,00	12,46
400	18939	2D8663 - BUCHA	CATERPILLAR	PC	7,00	14,18
401	18940	2D8657 - EIXO	CATERPILLAR	PC	7,00	19,81
402	18941	1A4502 - TRAVA	CATERPILLAR	PC	7,00	2,52
403	18942	2Y2662 - ARRUELA	CATERPILLAR	PC	84,00	2,42
404	18944	2D8671 - ANEL	CATERPILLAR	PC	7,00	3,22
405	18946	8B3005 - CALÇO	CATERPILLAR	PC	20,00	1,25
406	18947	8B3006 - CALÇO	CATERPILLAR	PC	20,00	1,25
407	18948	6B4462 - PINHÃO	CATERPILLAR	PC	4,00	460,14
408	18949	1F2361 - BUCHA	CATERPILLAR	PC	7,00	45,54
409	18952	3D0365 - MOLA	CATERPILLAR	PC	8,00	4,97
410	18954	3D4838 - PINO	CATERPILLAR	PC	40,00	2,44
411	18955	2M4287 - TRAVA	CATERPILLAR	PC	7,00	0,81
412	18956	6H3977 - ANEL	CATERPILLAR	PC	15,00	1,68
413	18957	5H9839 - PINO	CATERPILLAR	PC	15,00	0,84
414	18958	OL0478 - PARAFUSO	CATERPILLAR	PC	42,00	2,10
415	18959	1B4203 - PORCA	CATERPILLAR	PC	42,00	0,56
416	18960	9S1354 - PORCA	CATERPILLAR	PC	30,00	26,03
417	18961	4D3557 - COLAR	CATERPILLAR	PC	7,00	91,49
418	24875	BUCHA 3D-0369	CATERPILLAR	PC	20,00	26,08
419	24877	JUNTA 2F-4570	CATERPILLAR	PC	10,00	3,62
420	24878	COTOVELO 4N-9213	CATERPILLAR	PC	6,00	276,38
421	24879	ORBITO DA DIREÇÃO	CATERPILLAR	PC	5,00	1.281,38
422	24880	CORREIA DO VENTILADOR 0695	CATERPILLAR	PC	30,00	46,06
423	24881	DENTE DO ESCARIFICADOR 9F-5124	CATERPILLAR	PC	12,00	88,09
424	24882	PONTA DO ESCARIFICADOR 2Y-5397	CATERPILLAR	PC	12,00	30,08
425	24883	TAMPA 2Y-1037	CATERPILLAR	PC	6,00	298,30
426	24884	CUBO 5H-0053	CATERPILLAR	PC	6,00	152,26
427	24885	ANEL 5H-0057	CATERPILLAR	PC	12,00	96,30
428	24886	ROLAMENTO 1S-3743	CATERPILLAR	PC	10,00	132,24
429	24887	EIXO DO GIRA CIRCULO 2Y-1777	CATERPILLAR	PC	10,00	316,52
430	24888	EIXO DO GIRA CIRCULO 2G-9853	CATERPILLAR	PC	10,00	352,26
431	24889	PINHÃO INCLINAÇÃO 3B-6694	CATERPILLAR	PC	12,00	214,24
432	24890	TAMPA DO RADIADOR 7S-7809	CATERPILLAR	PC	12,00	51,96
433	24891	JUNTA DA TAMPA DO RADIADOR 2P-3230	CATERPILLAR	PC	20,00	3,62
434	24892	MOLA 5H-3729	CATERPILLAR	PC	12,00	43,24
435	45139	SÁIDA DA TURBINA 6N-0157	CATERPILLAR	PC	6,00	312,42

Valor total da Ata R\$ 303.499,10 (trezentos e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA / VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

3.2. O Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços não excederá o período de 06 (seis) meses computadas eventuais prorrogações.

3.3. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. FORNECER peças de PRIMEIRA LINHA em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo **vedadas** peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);

4.2. PRESTAR GARANTIA das peças de no mínimo 90(noventa) dias;

4.3. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

4.4. REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;

4.5. Os materiais/peças deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes;

4.6. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A **Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

5.1.1. Número da Ata;

5.1.2. Objeto do Contrato;

- 5.1.3. Número e especificação do item conforme Ata;
5.1.3. Dotação orçamentária onerada;
5.1.4. Valor unitário e total do item conforme item 1.2 deste instrumento.

5.2. Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos materiais/produtos efetivamente entregues, conforme **atesto de recebimento** da Secretaria requisitante do Município, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens constantes na cláusula primeira;

6.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

6.2.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. As notas fiscais deverão ser entregues no mesmo endereço citado no item 3.1.

6.4. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

6.5. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

- | |
|--|
| 6.5.1. A modalidade e o número da Licitação; |
| 6.5.2. O número da Ata e do Pedido de Fornecedor; |
| 6.5.3. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA. |

6.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.7. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4358/2015, de 08/12/2015.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4460	09.001	20.606.2001.1.022	3.3.90.30.39.99	000
4790	11.001	15.122.1502.2.022		000
5490	12.002	18.542.1801.2.064		511

6.8.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Caberá ao Sr **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE**, portador do R.G. sob nº 4.472.251-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 627.350.989-15, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

71.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

71.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **Nelson Venzo, Reimar Evandro Lang e Liodacir Albuquerque Dias (fones (46)3523-5093 e 3524-5382**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial local e site do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 108/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Presencial nº 108/2016**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Antonio Cantelmo Neto**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. Horacio Ferreira de Andrade**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

HORACIO FERREIRA DE
ANDRADE & CIA LTDA - ME
DETENTORA DA ATA
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO

VILSON ANTONIO WESNER